



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 106.997,74 (cento e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados a aquisição e distribuição de calcário aos agricultores, através de Termo de Convênio/Ajuste/Cooperação, decorrente da Consulta Popular 2022/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de Dona Francisca.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 98.901,10 (noventa e oito mil, novecentos e um reais e dez centavos), do recurso vinculado ao referido Convênio (701- Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados) e a redução de dotações orçamentárias vinculadas ao Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 8.096,64 (oito mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) de contrapartida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos doze dias do mês de março de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de março de 2024

MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial

(l.m.1.062/2009)

Em 12/03/24